



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022**

Modifica redação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer e dá outras providências.

○ **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado do Maranhão, com fulcro nos incisos XV e XII do art. 30 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. O *caput* do artigo 130 da Resolução Administrativa nº 01/2013 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 130. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente na segunda-feira, às 15h00min, com duração de duas horas".**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 30 de junho de 2022.

*Jose Raimundo Cardoso Gomes*  
Vereador **JOSÉ RAIMUNDO GOMES (Prof. ZECA)**  
Presidente

*Jose Carlos Pinheiro Alves*  
Vereador **JOSÉ CARLOS (GATINHO)**  
1º Secretário

**PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CERTIFICO** que esta Resolução foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 30/06/2022, obedecendo aos termos do art. 14, II, "I", da Lei Orgânica Municipal.

*Tainara das Mercês Matos*  
**TAINARA DAS MERCÊS MATOS**  
Assessor Parlamentar